



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Através do presente, requerer **AUTORIZAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja procedida à abertura de Processo de “Dispensa de Licitação, segundo avaliação “previa”, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme planilhas orçamentárias (em anexo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Santana do Araguaia – PA, 05 de agosto de 2015.

Divino Barros Espíndola
Chefe do Depart. de Compras Licitações e Patrimônio



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação (nomeada através da Portaria nº 755/2015 de 02 de Janeiro de 2015), a autuação do processo administrativo nº 088/2015, Dispensa de Licitação nº 005/15 para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA,

Santana do Araguaia, 05 de julho de 2015

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Av. Gilberto Carvelli, s/n, Bairro - Bel Recanto - Santana do Araguaia-PA, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar a petição que adiante se vê, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sala das Comissões de Licitação, aos 05 dias do mês de agosto de 2015

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão (CPL)

Anderson Alves de Sousa
Membro

André dos Santos Gianone
Membro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRATA O PRESENTE PROCESSO SOBRE:

Solicito ao Prefeito Municipal, autorização para a dispensa de Licitação Nº **005/2015**, para: Nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e por se tratar de casos de emergência pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, solicitamos conforme o artigo 24 inciso e V, da Lei Federal Nº 8.666/93, a autorização para. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Santana do Araguaia-PA, 05 de agosto de 2015.

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão (CPL)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista da situação e com base no exposto, acima.
AUTORIZO a contratação direta da empresa. **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, e também por atenderem aos requisitos legais de dispensa de licitação 005/2015.

Santana do Araguaia-PA, 05 de agosto de 2015.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA, com consoante autorização do Exmo. Sr. **Eduardo Alves Conte**, na qualidade de Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fundamento Jurídico art. 24 inciso V, da Lei 8.666/93. Para suprir as necessidades mais urgentes da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

DA FUNDAMENTACAO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Licitação do Município de Santana do Araguaia, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando que o procedimento licitatório, pregão presencial nº 040/2015, ocorrido no dia 29 de maio de 2015, não obteve êxito e foi repetido pela segunda vez o **novo processo** Pregão Presencial nº 051/2015, no dia 26 de junho de 2015, e **mesmo assim** não compareceu nenhuma empresa par a realização do certame. Tornando assim os dois processos como **DESERTO**.

Considerando que abrir processo licitatório demandaria tempo para conclusão o que acarretaria sérios prejuízos para a administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

Considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, bem como, os preços públicos de conhecimento desta municipalidade, foi a da empresa supracitada; **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32.**

Considerando o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que “Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação da Frota Municipal, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público. Diante do exposto, contratamos a empresa, **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, por apresentar à menor proposta, que atende as exigências da lei de licitações e demais normas atinentes a espécie, bem como, desta municipalidade, e por possuir documentação habilitatória regular.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços cobrados pelos os produtos estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre os fornecedores e suas cotações, em anexo. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos produtos são provenientes de recursos próprios do Município, após uma minuciosa pesquisa previam de mercado, verificou-se que a empresa, **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, e os valores são compatível com os preços de mercado. Conforme cotação realizada pelo Departamento de Compras.

RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu em empresa especializada em fornecimento de produtos desta natureza, com condições de executar as entregas, após ampla pesquisa de preços praticados, conforme cotações de preços em anexo, e ainda por apresentar a melhor cotação de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

preços, com menor custo para o Município, foi escolhida a empresa: **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, com sede na Av. Araguaia, nº 1675, Bairro, Santos Dumont, Redenção-Pá.

CONTRATAÇÃO.

A documentação apresentada pelas empresas, **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, objeto da **DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015**, que a empresa apresentou a proposta no valor de **R\$ 64.712,65** (Sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), atendem os preceitos legais para sua contratação. Diante do exposto esta Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa.

Santana do Araguaia, 05 de agosto de 2015

José Pereira dos Santos
Presidenta Comissão da CPL

Anderson Alves de Sousa
Membro da CPL

Andre dos Santos Gianone
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/15, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV e V, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a dispensa de licitação para contratar a empresa, **C. F. COSTA MARCELINO E CIA EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32**, com o valor de R\$ **R\$ 64.712,65** (Sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), por um período de 5 meses, a contar a partir do dia 01 de agosto de 2015, até 31 de dezembro de 2015. Assim, nos termos do art.26, da Lei no 8.666/93, venho comunicar ao Sr. **Prefeito Municipal**, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

José Pereira dos Santos
Presidente da Comissão (CPL)

Anderson Alves de Sousa
Membro da CPL

André dos Santos Gianone
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Assistência Social, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior, considerando o que consta do presente processo administrativo nº 088/2015, vem ratificar a declaração de Dispensa a Licitação, cujo objeto é para. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santana do Araguaia- PA- 05 de agosto de 2015.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/15
CONTRATO Nº 070/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EMPREITADA PARA A CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES
DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:

– **CLÁUSULA PRIMEIRA** – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gilberto Carvelli, s/nº,
Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 17.546.234/0001-31,
neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Sr. xxxxxxxxX, CPF nº
XXXXXXX, RG. XXXXXX-PÁ, residente e domiciliada nesta cidade, NA Av. Henrique Vita
S/Nº, Santana do Araguaia - PÁ

1.0 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na
_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº
_____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro),
portador do RG nº ----- e do CPF nº ----- residente e domiciliado em
_____.

1.1 - FUNDAMENTO – Na Dispensa de Licitação nº. 005/2015, homologado em
_____, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

– **CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.0.1 OBJETO – Contratação. **DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ITENS
FRACASSADOS DOS PREGÕES DESERTOS 040 E 051/2015, PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** I, conforme
especificações contidas no ANEXO I do Edital.

2.1.1 - **NORMAS DE AQUISIÇÃO** – A empresa contratada deverá iniciar o serviço
após assinatura deste contrato e emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

2.1.2 - Dispensa de Licitação nº. 005/2015.

2.1.3 - Proposta da contratada.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR GLOBAL – É de R\$ XXXXX, FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante os serviços apresentado pela a empresa e aprovado pela Prefeitura e mediante nota fiscal que será pago em ate 30 (trinta) dias do adimplimento;

3.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3.4 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

3.5 - Os preços não sofrerão reajuste;

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em 01/08/2015 e término em 31/012/2015, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 parágrafos 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

– **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes aos serviços, objeto da presente dispensa , serão empenhadas na dotação orçamentária: **Órgão:**

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.122.0121-2.149 – Manutenção do programa de apoio ao idoso
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.122.0137-2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.243.1002-2.159 – Manutenção do PETI
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.244.0026 - 2.162 – Manutenção do Programa Casa de Passagem
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.244.0026 – 2.168 - Manutenção do Programa Atenção Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.244.0026 - 2.172 – Manutenção do Programa Creas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO	08.244.0026 - 2.176 – Manutenção do Programa Cras
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

– CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

6.1.1 - Fiscalizar o objeto ora contratado;

6.1.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do bem ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi realizado;

6.1.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 - DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.1 - Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;
- 6.2.2 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 6.2.3 - Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do serviço.

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– CLÁUSULA SÉTIMA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 7.1 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.2 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

– CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- 8.1.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:
- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 8.1.2 - Os atrasos injustificados na entrega do objeto contratado, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.3 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.1.4 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– **CLÁUSULA NONA** – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– **CLÁUSULA DÉCIMA** – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2015.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira

Secretária de Assistência Social

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF _____ C _____